



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº048/322/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG  
COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA DUARTE PAPELARIA  
E INFORMATICA LTDA CNPJ 03.297.954/0001-04 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO  
PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

**I – DO OBJETO:**

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento  
de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o **CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA E  
CONDERG – TAMBAU** correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão  
Presencial nº 048/2023, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão  
Pública, que é parte integrante do presente termo.

Item	Código	Objeto	Quantidade		Marca	V Unitário	V Total
1	002164	AGENDA EXECUTIVA	6,0000	UNI	REDOMA	R\$27,00	R\$162,00
2	001897	AGENDA PAULISTA	10,0000	UNI	FORONI	R\$107,70	R\$1.077,00
3	003488	AGENDA PAULISTINHA	10,0000	UNI	REDOMA	R\$38,00	R\$380,00
4	004621	AGENDA TELEFONICA	6,0000	UNI	TILIBRA	R\$37,70	R\$226,20
5	000622	ALFINETE MAPA	10,0000	CAI	JOCAR	R\$5,30	R\$53,00
7	001357	APARELHO TELEFONICO C/FIO	30,0000	UNI	ELGIN	R\$72,00	R\$2.160,00
13	004281	BOBINA TERMICA 57X300MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO	200,0000	ROL	FORT	R\$29,40	R\$5.880,00
14	010173	BOBINA TERMICA 57X50MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO	80,0000	UNI	FORT	R\$29,40	R\$2.352,00
20	000618	CALCULADORA 12 DIGITOS	60,0000	UNI	DATAD	R\$20,40	R\$1.224,00
23	000597	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	20,0000	CAI	BIC	R\$43,00	R\$860,00
24	000598	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	10,0000	CAI	BIC	R\$43,00	R\$430,00
27	001355	CANETA MARCADOR TECIDO ACRILEX	50,0000	UNI	ACRILEX	R\$8,20	R\$410,00
30	000599	CANETA RETROPROJETOR	400,0000	UNI	MAXPRINT	R\$1,92	R\$768,00
32	000656	CD R	100,0000	UNI	ELGIN	R\$1,78	R\$178,00
35	000574	CLIPS N.8/0 C/25	170,0000	CAI	JUSSARA	R\$2,25	R\$382,50



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

36	000612	COLA BASTAO 40GR	120,0000	UNI	PRITT	R\$18,85	R\$2.262,00
39	000578	COLCHETE LATONADO N.10	12,0000	CAI	FIX	R\$8,00	R\$96,00
45	000607	ELASTICO DINHEIRO C/1000GRS	150,0000	PAC	MAMUTH	R\$30,20	R\$4.530,00
47	003180	ENVELOPE KRAFT 370X470MM REFORCADO	500,0000	UNI	SCRITY	R\$1,39	R\$695,00
48	000581	ENVELOPE OFICIAL 16X22 BRANCO S/TIMBRE	360,0000	UNI	SCRITY	R\$0,18	R\$64,80
49	009769	ENVELOPE PARDO 20X28	200,0000	UNI	FORT	R\$0,30	R\$60,00
53	000655	ETIQUETA 28MM X 15MM X 3 COLUNAS C/6000 UNIDADES 36MTS	600,0000	ROL	FASCILITO	R\$28,30	R\$16.980,00
57	008985	ETIQUETA ADESIVA MULTIUSO TARJADA	200,0000	ROL	CLASSE	R\$1,65	R\$330,00
58	006131	ETIQUETA REDONDA AMARELA 12MM	200,0000	PAC	COLACRIL	R\$4,75	R\$950,00
59	010247	ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA	200,0000	ROL	FASCILITO	R\$30,50	R\$6.100,00
64	000602	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X48 EMBALAGEM	340,0000	ROL	KORETECH	R\$4,80	R\$1.632,00
65	001435	FITA DUPLA FACE PAPELARIA	20,0000	ROL	KORETECH	R\$5,25	R\$105,00
66	004000	FORMULARIO P/HOLERIT.MOD.LABO 02 C/BLOQUEIO 2VIA 210X5 1/2 C/3000	12,0000	CAI	JANDAIA	R\$586,00	R\$7.032,00
69	004757	GIZ CERA C/12 GROSSO	12,0000	CAI	MARIPEL	R\$4,80	R\$57,60
70	007487	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	130,0000	UNI	JOCAR	R\$43,30	R\$5.629,00
71	003364	GRAMPEADOR GRANDE P/GRAMPO 23/10	20,0000	UNI	MASTER	R\$67,30	R\$1.346,00
72	001900	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 C/5000	600,0000	CAI	BACCHI	R\$31,30	R\$18.780,00
73	000583	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 C/1000	650,0000	CAI	BACCHI	R\$1,97	R\$1.280,50
74	004051	GRAMPO P/PASTA TRILHO (UNIDADE)	6.000,0000	UNI	WINCY	R\$0,22	R\$1.320,00
75	003487	INDICE DIVISORIA A4 C/10 UNIDADES	60,0000	PAC	ACP	R\$7,48	R\$448,80



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

79	000586	LAPIS PRETO N.2	280,0000	UNI	PIRILAMPO	R\$0,36	R\$100,80
80	000587	LIVRO ATA 100FLS	400,0000	UNI	SIDGRAF	R\$16,85	R\$6.740,00
82	004985	PAINEL PINTURA 50 X 70	50,0000	UNI	SOUZA	R\$45,50	R\$2.275,00
83	004830	PAINEL PINTURA 80 X 100	50,0000	UNI	SOUZA	R\$99,35	R\$4.967,50
84	008232	PAPEL CANSON A4 C/20FLS	2.000,0000	UNI	USAPEL	R\$0,48	R\$960,00
85	000591	PAPEL CARBONO MAQUINA	4.500,0000	UNI	RADEX	R\$0,54	R\$2.430,00
88	000630	PAPEL SULFITE COLORIDO C/100	24,0000	PAC	REPORT	R\$8,39	R\$201,36
89	001365	PASTA 40MM CORRUGADA CRISTAL	36,0000	UNI	ACP	R\$5,32	R\$191,52
90	000624	PASTA AZ	140,0000	UNI	CHIES	R\$27,60	R\$3.864,00
91	000588	PASTA C/ELASTICO	180,0000	UNI	AMOART	R\$2,09	R\$376,20
92	006719	PASTA CATALOGO COM EXTENSOR 100 FOLHAS	10,0000	UNI	ACP	R\$20,85	R\$208,50
93	000590	PASTA CATALOGO C/100	250,0000	UNI	ACP	R\$20,85	R\$5.212,50
94	000601	PASTA CATALOGO C/50	150,0000	UNI	ACP	R\$14,15	R\$2.122,50
95	010139	PASTA EM L	200,0000	UNI	ACP	R\$0,87	R\$174,00
97	001364	PASTA L CRISTAL A4	500,0000	UNI	ACP	R\$0,87	R\$435,00
98	000632	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS	10,0000	UNI	ACP	R\$19,85	R\$198,50
99	002590	PASTA SANFONADA A4 C/31 DIVISORIAS	10,0000	UNI	ACP	R\$46,50	R\$465,00
100	001366	PASTA TRILHO PLASTICO	360,0000	UNI	ACP	R\$2,18	R\$784,80
102	003363	PERFURADOR PAPEL GRANDE P/100 FOLHAS	35,0000	UNI	CAVIA	R\$279,70	R\$9.789,50
103	000619	PERFURADOR PAPEL M	50,0000	UNI	MASTER	R\$15,20	R\$760,00
104	000594	PILHA GRANDE	60,0000	UNI	MAXPRINT	R\$11,40	R\$684,00
106	000606	PILHA PALITO AAA	1.500,0000	UNI	MAXPRINT	R\$2,08	R\$3.120,00
109	000626	PISTOLA COLA QUENTE	2,0000	UNI	WINCY	R\$24,20	R\$48,40
110	000603	PLASTICO CRACHA C/PRESILHA	600,0000	UNI	ACP	R\$1,37	R\$822,00
111	002252	PRANCHETA ACRILICO	36,0000	UNI	NOVACRIL	R\$15,40	R\$554,40
112	008270	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 CM	60,0000	UNI	SOUZA	R\$93,20	R\$5.592,00



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

113	002349	RECIBO C/CANHOTO	5,0000	BLO	SD	R\$2,19	R\$10,95
114	000616	REFIL COLA QUENTE	50,0000	UNI	CLASSE	R\$1,27	R\$63,50
116	002489	RELOGIO PAREDE	12,0000	UNI	BELL	R\$29,60	R\$355,20
117	000613	RETIRADOR GRAMPOS DE GRAMPEADOR	30,0000	UNI	CAVIA	R\$1,12	R\$33,60
118	000652	RIBBON CERA 110MM X 60MTS	600,0000	ROL	FASCILITO	R\$7,88	R\$4.728,00
119	000579	SACO PLASTICO PASTA CATALOGO	1.200,0000	UNI	ACP	R\$0,13	R\$156,00
121	005870	TINTA ACRILICA 37ML	240,0000	UNI	ACRILEX	R\$5,46	R\$1.310,40
124	002095	UMEDECEDOR DEDO CREME 12GR	120,0000	UNI	CARBRINK	R\$2,47	R\$296,40
125	008648	VISOR PARA PASTA SUSPENSA	1.200,0000	UNI	DELUCA	R\$0,18	R\$216,00
VALOR TOTAL							R\$146.488,93

## II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(DOZE ) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

## III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, Divinolândia CEP: 13.780-000 ou na Rua DR Alfredo Guedes, 530, centro, Tambaú CEP 13710-000 (conforme autorização de fornecimento. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

## IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
  - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAL DE PAPELARIA , multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

**V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**



1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento E a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.



**CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista**

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2023

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 11 de dezembro de 2023

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

CNPJ N. ° 52.356.268/0002-45

Cristiane De Paiva Trevisan

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

**SUPERINTENDENTE DO CONDERG**

---

**DUARTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 03.297.954/0001-04

**RODRIGO DUARTE**

RG 24.878.447-X CPF 252.986.418-73

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-7